

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 19 / 10 / 11 *Barbara*

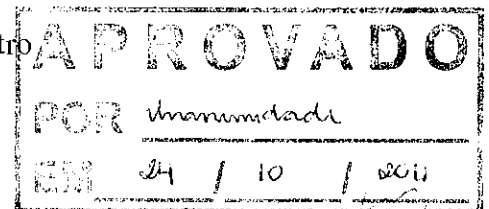
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0052011

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 07, de 13 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas municipais abaixo relacionadas passam a conter a seguinte classificação, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº. 07 de 13 de fevereiro de 2008:

1. Rua Francisco Sebastião Borges – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
2. Rua Maria Luiza Machado Salgado – Rua 01, Lotº São Vicente de Paulo – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
3. Rua Marina Ronconi Miotti – Rua 02, Lotº São Vicente de Paulo – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
4. Rua Benedito Carlos Salvador – Rua 03, Lotº São Vicente de Paulo – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
5. Rua Antonio Carlota – Rua 02 e 05, Lotº Áurea Maria – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
6. Travessa Ernesto Garcia dos Santos Reis – Travessa da Rua Francisco Gonçalves, Lotº Ramos – bairro Centro Moreira César
classificação: grupo 02
7. Travessa Visconde de Pindamonhangaba – Travessa da R. Bicudo Leme e R. Marechal Deodoro
classificação: grupo 02
8. Rua Miguel Ângelo Imediato – bairro Boa Vista e bairro Centro
classificação: grupo 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

9. Rua Antonio Caetano Júnior – Rua 02 – Lotº Rafael Muassab
classificação: grupo 02
10. Rua Alexandre Muassab – Rua 21, Bosque da Princesa
classificação: grupo 02
11. Rua Soldado José Fernandes – Rua “D”, Lotº Jardim Chafariz
classificação: grupo 02
12. Rua Irmã Maria Esperança Degásperi – Travessa do Santana
classificação: grupo 02
13. Rua Ignácio Cuba – Rua do bairro do Crispim
classificação: grupo 01
14. Rua Dr. Carlos Goffi Goulart – Rua 02, Lotº Jardim Esperança
classificação: grupo 02
15. Rua Fernando Alencar Pinto – Rua 09, Lotº São Dimas e Rua 04, Lotº Residencial Ouro Verde
classificação: grupo 02
16. Rua Vito Abatepaulo – Rua 01, ou Barão, Lotº Jardim Imperial
classificação: grupo 02
17. Rua Mons. Antonio Olinto de Paiva Dutra – Rua 11, Lotº Jardim Santa Luzia
classificação: grupo 02
18. Prolongamento da Rua dos Sagrados Corações – bairro Alvarenga
classificação: grupo 03
19. Rua Maranhão – Travessa do Cardoso
classificação: grupo 01
20. Rua Olivar de Araújo – Rua que inicia na Rua Dr. Zuza Dantas da Gama – bairro Cardoso
classificação: grupo 01
21. Rua Geraldo Dino de Assis – 1ª Travessa da Estrada das Campinas
classificação: grupo 01
22. Rua 11 – Lotº Vitória Vale III – bairro Ipiranga
classificação: grupo 03
23. Rua Benedito Luiz Assoni – Rua 02, Lotº Res. e Com. Cidade Vista Alegre – bairro Feital
classificação: grupo 01
24. Rua Alcindo Durval Homem de Mello – Rua 03, Lotº Res. e Com. Cidade Vista Alegre – bairro Feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- classificação: grupo 01
25. Travessa Maria Ferraz – 1ª Travessa após o Ribeirão do Ipiranga, na Estrada João Francisco da Silva – bairro Feital
classificação: grupo 01
26. Avenida Dom João VI – Avenida 01, Lotº Parque Empresarial Santa Rita – bairro Una
classificação: grupo 03
27. Rua Aristóteles Fernandes de Oliveira – Rua 03, Lotº Jardim Residencial Araretama – bairro Araretama
classificação: grupo 03
28. Rua Alcides Ramos Nogueira – Rua 24, Lotº Real Ville – bairro Socorro
classificação: grupo 03
29. Rua Uelson de Freitas Ramos – Rua 01 (paralela a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso) – Loteamento Industrial Dutra – bairro Industrial Dutra
classificação: grupo 03
30. Rua São Bento do Sapucaí – Rua 3, Lotº Maria Elizabete, Rua 3, Lotº Alfredo Abílio Flores – bairro Cardoso
classificação: grupo 02
31. Rua Taubaté – Rua 6, Lotº Maria Elizabete – bairro Cardoso
classificação: grupo 02

Art. 2º. O Anexo I e II, de que trata o art. 11 da Lei Complementar nº. 07, de 13 de fevereiro de 2008, passam a vigorar nos termos dos Anexos integrantes da presente Lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 07 de 13 de fevereiro de 2008.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

/spc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 96 / 2011

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º. 07, de 13 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera **anexos da Lei Complementar n.º. 07, de 13 de fevereiro de 2006, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba.**

Visamos pelo presente projeto a alteração na classificação de uso por grupo e tipo de atividade, haja vista, as grandes mudanças ocorridas nas características de uso dos logradouros, concomitantes com as inúmeras adaptações de imóveis, antes predominantemente residenciais, em função do crescente desenvolvimento no setor comercial e de serviços do Município.

Propõem-se alteração nas cores de identificação da classificação dos logradouros no mapa do sistema viário, anexo 2 da referida Lei, e na Relação de Usos por Grupo e Tipo de Atividades, concomitante no Anexo 1, que passam a ter a seguinte configuração:

Grupo 1 – cor atual: amarelo
cor proposta: vermelho;

Grupo 2 – cor atual: verde
cor proposta: amarelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo 3 – cor atual: vermelho
cor proposta: verde;

Visando instruir a presente mensagem segue acostada a Listagem das Vias – Estudo de Alteração de Classificação de Atividades.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2011 .

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal